



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
secon@tre-se.jus.br (79) 3209-8727

PROCESSO : 0019204-81.2023.6.25.8000

INTERESSADO : ASCOM

ASSUNTO : Rescisão Contratual

DECISÃO - SECON

Vistos etc.

Trata-se o presente feito de rescisão do Contrato TRE-SE **9/2021**, firmado com **Masterserv Empreendimentos Eireli ME**, CNPJ 28.973.178/0001-38, nos termos da Nota de Rescisão de Contrato subscrita pela titular da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (ASCOM) deste Regional, na qualidade de unidade gestora da avença (documento 1478673).

O pacto tem por objeto a prestação de serviços continuados de Designer gráfico, pelo período de 48 meses, com termo inicial em **14/9/2021** e termo final em **13/9/2025**, conforme celebração do Terceiro Termo Aditivo (documento 1424371).

Ocorre que, buscando a eficiência operacional, realizou-se o Pregão Eletrônico 21/2023, que deu origem ao Contrato 32/2023 (documento 1477904), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na gestão de mão de obra para prestação de serviços de apoio administrativo na área de atuação de Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, de forma contínua e com dedicação exclusiva de mão de obra nas instalações do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (assessoria de imprensa, análise de marketing digital/social mídia, **designer gráfico**, diagramação e operação/edição de áudio), impondo-se, assim, a rescisão da atual contratação.

Instada a se manifestar, a Contratada concorda com a rescisão da avença (documento 1494607). Destarte, como consequência natural, materializa-se a renúncia (expressa) ao respectivo direito de interposição de recurso.

Logo, a instrução do feito traz elementos que permitem a rescisão amigável do pacto.

Portanto, fica **RESCINDIDO** o Contrato TRE-SE 9/2021 a contar de 1º de março de 2024, com fundamento no artigo 79, II, da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Décima Quinta do referido pacto.

À Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para as providências de praxe.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargadora Ana Lúcia Freire de Almeida Anjos

Presidente Interina do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS, Presidente em Exercício**, em 20/02/2024, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1494530** e o código CRC **E65342D0**.

0019204-81.2023.6.25.8000

1494530v4